



PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS

CNPJ: 18.259.390/0001-84

GABINETE DO PREFEITO

Praça Urias José da Silva, 42 - Centro - CEP 38490-000 - Indianópolis – MG

Fone: (034) 3245-2587

E-mails: gabinete@indianopolis.mg.gov.br e governo@indianopolis.mg.gov.br

DECRETO N.º 4.299, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2022.

Estabelece Ponto Facultativo nas Repartições
do Serviço Público Municipal.

O PREFEITO MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS, Estado de Minas Gerais, no
uso de suas atribuições legais,

Considerando que o dia 15 de novembro comemora-se a Proclamação da
República, e que o mesmo ocorre na terça-feira;

Considerando que nesse período há uma redução drástica na utilização dos
serviços públicos oferecidos à população;

Considerando, ainda, a economicidade para os cofres públicos;

DECRETA:

Art. 1º Fica decretado ponto facultativo, nas repartições do serviço público
municipal o dia 14 de novembro de 2022.

Art. 2º Os serviços públicos municipais essenciais e extensivos à população
como: Saúde, Segurança Pública e Limpeza Urbana funcionarão em regime de plantão, com
escala de trabalho a ser determinada em cada Secretaria.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Indianópolis-MG, 10 de novembro de 2022.


LINDOMAR AMARO BORGES
Prefeito Municipal